



Superintendência de Seguros Privados
Ministério da Fazenda

CARTA CIRCULAR SUSEP/DIRAT/CGPRO No. 03 /11

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2011.

Às Sociedades de Capitalização

Ref.: Título de Capitalização da modalidade incentivo contratado por entidades sem fins lucrativos

Senhor Diretor de Relações com a SUSEP,

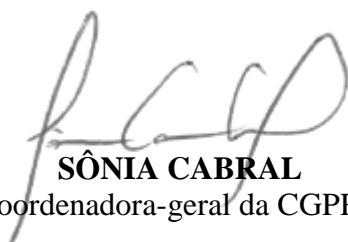
Informo que, desde a publicação da Circular SUSEP 420/2011, não existe empecilho para contratação de títulos da modalidade incentivo por entidades sem fins lucrativos, **desde que tais entidades, ou quaisquer outras na qualidade de empresas promotoras atendam à definição constante na retificação da referida Circular, abaixo transcrita:**

“Art. 1º

.....

I – empresa promotora do evento: a pessoa jurídica que adquire títulos de capitalização para utilização em promoções comerciais individuais ou coletivas a título de propaganda **para alavancar as vendas de seus produtos ou aquisição de seus serviços** (*grifo nosso*).”

Atenciosamente,



SÔNIA CABRAL
Coordenadora-geral da CGPRO

Com AR